



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: FRALDAS DESCARTÁVEIS

Unidade requisitante	Gerência de Abastecimento e Suprimento do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 45.309,41
Data pretendida para conclusão da contratação	29/05/2024
Quantidade	02
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	13/06/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 28/05/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 28/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0029224781 e o código CRC E6EAEA87.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

FRALDAS DESCARTÁVEIS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 28/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0029235416** e o código CRC **AF3EECE9**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
60825	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - MÉDIO	UND	1.080,0000	3.060,0000	0,5900	1.805,4000	0,00

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÓXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVÉIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSICO: 5629730

Und: 1

Classe SIAF: 8510

Código ND: 33903015

Código SUS:

Apresentação

UND

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês											Total Consumo
04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	01/2024	02/2024		
80,00	1.068,00	432,00	540,00	90,00	90,00	70,00	780,00	270,00	540,00		3.960,00

Almoxarifado - EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão dos processos de renovações das atas ainda não estarem concluídos.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:			R\$	1.805,4000
Setor solicitante:		Centro Custo:	Ramal:	MARCIA VALERIA CORREDO
--- A requisição de aquisição 66790 foi liberada no dia 12 de março de 2024, terça-feira às 15:58 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 66790 foi confirmada no dia 15 de março de 2024, sexta-feira às 15:31 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.				
Comentário da assinatura: MATHEUS - DISPENSA SEM DISPUTA =====TRANSFERENCIA DE ITENS em:05/04/2024 - 12:19=====				
Item(2434 - FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL DIAMETRO 6-0, COM 02 AGULHAS ESPATU)				
Transferido para Requisição: 67230 - Originado da Requisição: 66790				
=====TRANSFERENCIA DE ITENS em:08/05/2024 - 13:44=====				
Item(60468 - CATETER UMBILICAL, CALIBRE 4.0 FR, COM 40CM DE COMPRIMENTO, MONO LUMEN)				
Transferido para Requisição: 68012 - Originado da Requisição: 66790---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33152 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33792				

Requisição: 68399 84466
Família: 002.001 - INSUMO HOSPITALAR

Período para previsão de Consumo: 26/05/2024 à 26/09/2024

Período de Consumo Avaliado: 22/05/2023 à 20/05/2024

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
60823	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - GRANDE	UND	6.077,0000	30.000,0000	1,1000	33.000,0000	51.119,00

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA 80 GR, MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, REGULAVEIS,COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSICO: 5629667

Und: 1

SIAFÍSICO:

Classe SIAF: 8510

Código ND: 33903015

Código SUS:

Apresentação

UND

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	
21.925,00	20.349,00	13.026,00	3.344,00	5.264,00	11.195,00	909,00	855,00	6.674,00	396,00	1.004,00	784,00	14.299,00	100.024,00

Almoxarifado - EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do fornecedor da ata vigente (144.00004270/2023-96) não cumprir com a entrega.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validade dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central: Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:			R\$	33.000,0000
Setor solicitante:	Centro Custo:		Ramal:	MARCIA VALERIA CORREDO
--- A requisição de aquisição 68274 foi liberada no dia 21 de maio de 2024, terça-feira às 12:32 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68274 foi confirmada no dia 21 de maio de 2024, terça-feira às 12:40 horas, pelo usuário MICHEL BRUSTELLO.				
Comentário da assinatura: DISPENSA - MATHEUS---				
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33152 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33792				



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 28/05/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 04/06/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0029237906** e o código CRC **E9E1CD8E**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 1 – CATMAT 616013
5629667	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA 80 GR, MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, REGULAVEIS,COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC Nº 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60823 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
30.000,00	_____ UND UND _____
Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 2 - CATMAT 616002

5629730	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÓXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVÉIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60825 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
3.060,00	_____ UND UND _____

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 120 (cento e vinte) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.

2.1.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.

2.2. Da não elaboração do ETP

2.2.1. No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado, e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna que originou este processo, **encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias, e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 120 (cento e vinte) dias.** Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE.

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf>. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir fixado no equipamento;

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I, da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no ALMOXARIFADO HCFAMEMA - HCFAMEMA, NA AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539 - PARQUE DAS INDUSTRIAS, MARÍLIA - SP, 17519-690, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

6.2. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de

Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação no momento da entrega dos itens.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

6.8. Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins

de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual

deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na

fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho:

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:

(x) 096002 – Consumo - 10302093048500000;

() 096003 – Equipamentos - 10302094124490000;

() 096004 – Medicamentos - 10303093061170000;

() 096009 – DASHEMO - 10303094641920000;

V) Elemento de Despesa: 33903015;

VI) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica.**

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

APROVO este Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 28/05/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 28/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0029242352 e o código CRC 506052E3.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº
610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA
DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 33792		Ano: 2024		Data: 23/05/2024		Pag.: 1			
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 60823 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - GRANDE									
Cod.SIAFISICO:5629667		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 8510		Cod. ND.: 33903015			
5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPIT		DRYLOCK		FD 80 UND	UND	30.000,0000	1,3250	39.750,00	10
13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		ABC FRALDAS		PCT 50 UND	UND	30.000,0000	1,3300	39.900,00	5
72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOS		MAXI CONFORT		PT 8 UND	UND	30.000,0000	1,5050	45.150,00	5
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 1,1000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 33.000,00		Preço Unit. Ref.: 1,3867		Preço Total Ref. Item:		41.601,0000	
Produto: 60825 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - MÉDIO									
Cod.SIAFISICO:5629730		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 8510		Cod. ND.: 33903015			
5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPIT		DRY LOCK		FD 180 UND	UND	3.060,0000	0,5640	1.725,84	10
72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOS		LIPPY BABY		PT 18 UND	UND	3.060,0000	0,5783	1.769,60	5
13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		PROCTER		PCT 44 UND	UND	3.060,0000	1,6500	5.049,00	5
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA)		FALCON/ACTIVE		PCT 18	UND	3.060,0000	2,0552	6.288,91	1
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,5900		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 1.805,40		Preço Unit. Ref.: 1,2119		Preço Total Ref. Item:		3.708,4140	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		34.805,40		Vrl Total Preço Referencial		45.309,41			

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33792

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 60823 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - GRANDE								
Cod.SIAFISICO:5629667	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 8510	Cod. ND.: 33903015					
5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPIT	DRYLOCK	FD 80 UND	UND	30.000,0000	1,3250	39.750,00	30 DIAS	10
13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ABC FRALDAS	PCT 50 UND	UND	30.000,0000	1,3300	39.900,00	30 DIAS	5
72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOS	MAXI CONFORT	PT 8 UND	UND	30.000,0000	1,5050	45.150,00	30 DIAS	5
Produto: 60825 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - MÉDIO								
Cod.SIAFISICO:5629730	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 8510	Cod. ND.: 33903015					
5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPIT	DRY LOCK	FD 180 UND	UND	3.060,0000	0,5640	1.725,84	30 DIAS	10
72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOS	LIPPY BABY	PT 18 UND	UND	3.060,0000	0,5783	1.769,60	30 DIAS	5
13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PROCTER	PCT 44 UND	UND	3.060,0000	1,6500	5.049,00	30 DIAS	5
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA	FALCON/ACTIVE	PCT 18	UND	3.060,0000	2,0552	6.288,91	30 DIAS	1

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 94 - 3M DO BRASIL LTDA | 96 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 108 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 192 - ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | 157 - TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - EPP | TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 5633 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 11932 - DATAMED LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARÍLIA ME | 352 - EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 10234 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 482 - PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 546 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 7413 - MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA. | 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG) | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 5177 - MEDICAL LINE COM. E MATERIAL MED HOSP. LTDA. | 4992 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 2204 - VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA | 5092 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 5517 - CARDIO MEDICAL COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA | 5348 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A | 7364 - DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI | 5826 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ) | 7681 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2005 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 7134 - RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | 1415 - SL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 1801 - RIBRAL LTDA | 6772 - COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 7642 - TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS LTDA | 6226 - CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 2919 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HM LTDA. - EPP | 3167 - SUPERAVIT VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 8460 - BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 9465 - FRANCISCO CARLOS CANELA - EPP | 9112 - WELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 10311 - ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10512 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 11232 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 16426 - SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 33 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 6717 - NOVA MED TEC LTDA | 178 - PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME | 282 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 327 - DURAZZO COMERCIAL LTDA | 9851 - OFT VISION IND E COM LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 466 - OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 405 - INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA | 584 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MED.HOSPITALARES LTDA-ME | 535 - S. R. O GOMES - ME | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 7645 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 2462 - EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5855 - D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI -EPP | 5946 - KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP | 528 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME | 2496 - METALURGICA HOSP. IND. COM. APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA | 3091 - MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 7556 - ARMANI & CIA LTDA - ME | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2928 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA | 2077 - INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 1985 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33792

Ano: 2024

Pag.:

2

HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 16917 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A. | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DESC.LTDA | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 552 - LOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 8656 - MANZATOS FARMA EIRELI ME | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 14599 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI - ME | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 2687 - SARSTEDT LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7314 - AP LIMA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 1384 - WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 9206 - CC & BZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECOES LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 206 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 9397 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 8917 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 485 - VECOFLOW LTDA | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 530 - CREMER S/A | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 647 - RIOQUIMICA S.A | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA. | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 415 -

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33792

Ano: 2024

Pag.:

3

MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIERMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 7344 - SUPERMEDICA ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 9998 - BIOCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 14283 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5239 - RUSSEER BRASIL EIRELI | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 913 - SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1606 - GROSSMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. & ME | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COM. LTDA - EPP | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA -ME | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5513 - MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 3629 - PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA EPP | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8188 - SAUDETTECH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAIMED | 10642 - BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14176 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - SANT. DE PARNAIBA (FILIAL 07) | 14681 - BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda | 15200 - MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

Unidade	Data Inclusão	Validade da Proposta
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	23/05/2024	23/05/2024

Condição de Pagamento	Frete	Transportadora
30 DIAS	CIF	JAMEF

Código / Cliente	Razão Social	CNPJ
38166	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA	24.082.016/0001-59

End. de entrega	CEP
R DOUTOR REINALDO MACHADO,255 - FRAGATA - MARÍLIA - SP	17519080

Observações
@@@FAT MINIMO R\$1.000 FRETE CIF ENTREGA 5 DIA@@@@

PRODUTOS

Nº	Código	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total	%Icms	%Ipi	Sb. Trib
10	11030	FRALDA GERIATRICA G PT/8 MAXI CONFORT	PT	3.256	12,04000	39.202,24	0	0,00	0,00
20	11024	FRALDA INFANTIL MD PT/18 LIPPY BABY	PT	64	10,41000	666,24	0	0,00	0,00
30	11045	FRALDA GERIATRICA EG PT/7 MAXI CONFORT	PT	4.720	12,04000	56.828,80	0	0,00	0,00

Representante	Telefone	Valor Líquido	Valor Total
ADR COSTA REPRESENTACOES COM.S/C LTDA	(14) 3202-6100	R\$ 96.697,28	R\$ 96.697,28

Peso Bruto: 3.268,00	Vol.aprox: 1.005,00	M3: 43,34
-----------------------------	----------------------------	------------------

O pagamento do pedido deverá ser feito integral e impreterivelmente no prazo estipulado, sob pena de cancelamento ou multa. A cobrança será enviada por boleto bancário ao endereço informado. Em caso de adesão ao sistema DDA, o banco não enviará qualquer cobrança ou boleto impresso, eles estarão disponíveis eletronicamente em seu banco pela internet. Protesto após 3 dias de vencimento. Em caso de atraso, salvo prévia disposição em contrato, serão aplicados juros de 1% a.m., atualização pelo IGP-M e multa de 2%. 30 dias após o vencimento, será enviado para cobrança judicial, com aplicação de 20% de honorários judiciais e 10% extrajudiciais. Esta venda será tributada normalmente, não estando sujeita a nenhum benefício ou tratamento especial tributário, incluindo imunidade, isenção, redução, regime especial e o cumprimento das obrigações acessórias. Caso exista algum benefício ou qualquer outro fator que possa alterar o tratamento tributário aplicável, é obrigação do cliente nos informar previamente no momento da realização do pedido, por escrito, apresentando os documentos comprobatórios, que serão avaliados por nosso departamento jurídico para confirmação. Para efetivação do pedido, formalizar o aceite à proposta no prazo de vigência assinalado. Ao aceitar essa proposta, automaticamente você está aderindo aos termos, prazos e condições aqui previstos.

Alameda África - 570 - Gleba Y (Pólo Empresarial - Tamboré) - Caixa Postal 962 - CEP 06543-306 - Santana de Parnaíba - SP
CNPJ: 61.418.042/0001-31 - Inscrição Estadual: 623.112.422.119 - PABX: (55-11) 4152-0500 - Site: www.cfernandes.com.br



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP
End: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO 22 e 27
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13.916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: A1IH5Z/1
Terça-feira, 14 de Maio de 2024 - 19:19:44

Dados do Cliente:

Empresa: 14106 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
Cidade: MARILIA - Estado: SP
End: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
Cep: 17.519-080
Fax:
Cnpj: 24.082.016/0001-59
Fone: (14) 3402-1744

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	024212	CATETER INSYTE AUTOGUARD 14GX1,75 C/50UN 38186714	BD	CX	Caixas	9	R\$ 9,5000	R\$ 475,0000	R\$ 4.275,00
Principio Ativo:		CATETER INTRAV. PERIF. DE SEGURANCA 14G			Reg. MS: 0010033430186				
2	028281	ELETRODO DESC 2223BRQ ADULTO ESPUMA PCT C/50UN HB004095228	3M	PA	Caixas	1240	R\$ 0,4500	R\$ 22,5000	R\$ 27.900,00
Principio Ativo:		ELETRODO PARA ECG ADULTO			Reg. MS: 0080284930237				
3	032200	BIGFRAL PLUS TAM EG PCT C/7UN - 20389-1	FALCON/ACTIVE PA		Caixas	4715	R\$ 5,1496	R\$ 36,0472	R\$ 169.962,55
Principio Ativo:		FRALDA GERIATRICA EG			Reg. MS: 00000000000000				

Total Orçamento : R\$ 202.137,55

Condição de Pagamento:

Previsão de Entrega: 15/05/2024

Validade da Proposta: 17/05/2024

Observações:

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500.00

Atenciosamente,

VINICIUS PRIOSTE COSTA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Solange Cristina da Silva

**DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP****CNPJ 08.446.915/0001-37 IE 451.108.762.116**

Cliente:		HCFAMEMA					
Fantasia:						Telefone:	
Endereço:						Cep:	
Cidade:						E-mail:	
CNPJ/CPF:						Solicitação	
ITEM	QDE	FORMA	PRODUTO	MARCA	EMB.	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.100	UND	Fralda Pampers Confort Sec M	Procter	PCT C/ 44 UND	1,6500	R\$ 1.815,0000
2	26.000	UND	Fralda Geriatrica Usefral Hiper G	ABC Fraldas	PCT C/50 UND	1,3300	R\$ 34.580,0000
3	33.000	UND	Fralda Geriatrica Usefral Hiper XG	ABC Fraldas	PCT C/ 46 UND	1,4300	R\$ 47.190,0000
						TOTAL	R\$ 83.585,00

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 3 DIAS

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA 30 DIAS

MEDICAMENTOS COM GARANTIA DE 50% DE VALIDADE

FRETE INCLUSO

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 600,00

BANCO DO BRASIL - AG: 0111-2 - C/C 1559-8

NÃO TRABALHAMOS COM CAP. CASO SEJA NECESSÁRIO. DESCONSIDERE NOSSA PROPOSTA!!!

MIRASSOL

23/05/2024

LUCAS JOSE CARVALHO DOS SANTOS

VENDEDOR INTERNO

CPF: 463.552.238-51

**DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP****Rua: 13 de Maio 2126, Bairro: Centro, CEP 15130-033, Mirassol-SP, Tel (17)3243-1641 e-mail:****daher@daherdistribuidora.com.br**

logo

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA - 8

Endereco : Rua Projetada CEP .: 37600000 CNPJ: 11206099000107

Bairro ...: Itaim Cid. .: CAMBUI UF: MG Fone .: 11-4934-1700 Fax: 11-4934-1700

INCLUIDO POR LICITACAO

VENDA Nº 3297261

SITUAÇÃO PENDENTE

Cliente: HOSP.DAS C.FAC.M.DE MARILIA-HCFAMEMA

Endereco: R DR REINALDO MACHADO

Bairro: FRAGATA

Cidade: MARILIA

Código: 17491

CEP: 17519080 UF: SP

Fone: (14)3434-2524 Fax:

Compl.: CNPJ: 24082016000159

IT	PRODUTO	FABRICANTE	CX.	UN.	UNIT.CX.	UNIT.	QTDE.	VL.MERC.	ST	TOTAL
1	16989 FRALDA GRANDE 10PCT C/08-SLIM GERIATRIC DRYLOCK	DRYLOCK	80	FD	106,0000	1,3250	325	34.450,00	0,00	34.450,00
2	33798 FRALDA DESCARTAVEL I NF. EVOLUTION M - 09 PCT C/ 20UN DRYLOCK	DRYLOCK	180	FD	101,5200	0,5640	6	609,12	0,00	609,12

TOTAL DE PEÇAS: 331						TOTAIS:	35.059,12	0,00	35.059,12
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		FAT. MIN.	PREVISÃO	VALIDADE PROPOSTA	PEDIDO	FRETE	VALOR FRETE		
30 DDL		650,00	24/05/2024	31/05/2024		CIF	0,00		
CONDIÇÃO ESPECIAL (DATAS)				CONDIÇÃO ESPECIAL (DIAS)			NOME DA TRANSPORTADORA		

OBSERVAÇÃO PEDIDO:

OBSERVAÇÃO NOTA:

ENDEREÇO DE ENTREGA:
R DR REINALDO MACHADO, 255
Numero: 255
Bairro: FRAGATA
Cep: 17519080



Todas as pastas



EM

De: Eliana Aparecida Maximiano



Matheus Daikawa ...



Imprimir

Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>

Ter, 28/05/2024 09:35

Para: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Bom dia.

Em análise ao catálogo o produto ofertado Infantil, tamanho Médio, para o item 60825 atende ao descritivo.

Atenciosamente,

**Eliana Maximiano**

Enfermeira

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br 14 3434-2501 - Ramal - 2352

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



HCFAMEMA

De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de maio de 2024 12:19

Para: Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezada Eliana, bom dia!

Segue em anexo orçamento e catálogo:

Solicito a aprovação de catálogo referente ao item:

- 60825 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - MÉDIO

**Matheus D. dos Santos**

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2360

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA

PROCESSO N° 144.00007275/2024-51

Nome: : Maria Fernanda Küntgen Nery

RG nº 34.738.262-9

CPF nº: 316.979.828-67

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 11206099000107, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00007275/2024-51**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Cambuí, 28 de Maio de 2024.

Maria Fernanda Küntgen Nery
Sócia I Diretora
RG: 34.738.262-9 | CPF: 316.979.828-67

Administrativo

Endereço: Av. Eng. Amando Arruda Pereira
Nº 2937, Cond. Green Work Boulevard
Bloco A – Sala 301
Bairro Jabaquara – São Paulo
telefone: (11)4934-1700
site: [www.supermed](http://www.supermed.com.br)
instagram: [@supermedbr](https://www.instagram.com/supermedbr)

Centro de Distribuição 1

Endereço: Rua Projetada S/N- Itaim
Cambuí-MG
CEP:37600-000

Centro de Distribuição 2

Endereço: Rod MG 295 s/n – Km 2
Cambuí Velho — Cambuí - MG
CEP: 37600-000

Centro de Distribuição 3

Endereço: Av. Tower Automotiva N°300
Laranja Azeda – Arujá-SP
CEP: 07430-350



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.206.099/0001-07 DUNS®: 900101675
Razão Social: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPERMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal	Validade:	26/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 28/05/2024 13:47

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 11.206.099/0001-07
Razão Social: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 500.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 10.459.912-0
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 29000-SECRETARIA DE COMUNICACAO
Unidade Cadastradora: 292401-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. IBIRAPUERA, 981 - 3.ANDAR - SAO PAULO - 011 4573-8812 R.8812 - 04029000

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA PROJETADA , S/N
Tipo: SEDE
Bairro: ITAIM
CEP: 37600000
Município: Cambuí
UF: MG
Email Comercial: licita3@supermed.net.br
Telefone1: (11) 49343973 Ramal:0
Telefone2: (11) 49341828 Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	3121049646-6	29/09/2015
JUNTA COMERCIAL	3121049646-6	29/09/2015
JUNTA COMERCIAL	52.202.704.231	23/09/2009

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1.11826.7	Autorização de Funcionamento da ANVISA	18/02/2026	22/02/2021
1.11827-1	Autorização Especial de Funcionamento da ANVISA	22/02/2025	22/02/2021
293/2018	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	26/10/2023	20/12/2022
35950	Conselho Regional de Farmácia - CRF	23/06/2023	20/12/2022
G13XL8MIW2WY(8.06600.7)	Autorização de Funcionamento da ANVISA	18/02/2026	22/02/2021

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
3630	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS
6420	MEDICAMENTOS, REAGENTES IMUNOBIOLOGICOS E CORRELATOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINARIO
6501	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO

	NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6510	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6511	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6513	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6514	INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA

6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6528	PRODUTOS E INSUMOS PARA DIETAS ESPECIAIS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6529	SACOS PARA COLETA DE LIXO E SACOS DE HAMPER SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6530	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6531	MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6532	MATERIAS-PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6536	PRODUTOS IMUNOBIOLOGICOS E IMUNOTERAPICOS, COM REGISTRO NA ANVISA
6541	SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6542	SOLUCOES SANEANTES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6551	BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6555	ORTESE, PROTESE E MATERIAIS AUXILIARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6565	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6566	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6567	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6568	INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6572	VESTUARIO E UNIFORME PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6579	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6581	PRODUTOS BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM

	REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6591	MATERIAIS ESPECIFICOS PARA TREINAMENTO EM SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8150	RECIPIENTES E EMBALAGENS PARA INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DE USO MEDICO-HOSPITALAR
8215	ARTIGOS EM GERAL PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA
8235	ARTIGOS EM GERAL PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL
8250	MATERIAL PEDAGOGICO PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA
8421	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S
8431	VESTUARIOS EM GERAL
8510	PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL
8520	UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
8530	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL
8540	GUARNICOES DE BANHO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
-----	------	----------	--------	------------------	--------------

10034917829	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MÓS DE SOUZA	55 11 49341828 1828	licita1@supermed.net.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
31697982867	MARIA FERNANDA MÓS KUNTGEN	55 11 49343973 3973	licitacao@supermed.net.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento**Enquadramento da Empresa:** Outros**Documentação**

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	02/04/2024	23/01/2024
Certidão de Tributos Estaduais	07/03/2024	23/01/2024
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	03/06/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	04/03/2024	23/01/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	06/04/2024	23/01/2024

Dados Contábeis**Exercício:** 2022

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	205.395.013,87
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	684.252,34
Investimentos	0,00
Imobilizado	12.148.176,94
Intangível	49.943.087,18
Diferido	0,00
Ativo Total	268.170.530,33
Passivo	
Circulante	144.931.823,28

Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	88.490.800,33
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	34.747.906,72
Passivo Total	268.170.530,33

"Exercício Social Encerrado em: "31/12/2022

Apresentar novo balanço em:30/06/2024

Data de Aprovação:15/08/2023

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:0,88

Liquidez Corrente:1,42

Imobilização:1,79

Endividamento Total:0,87

Solvência Geral:1,15

Validade do RC:30/06/2024

Ficha cadastral gerada em: 28/05/2024 13:48:20



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:48:51

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

11206099000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 28 de maio de 2024 às 13:48

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 11.206.099/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11206099000107

LIMPAR

Data da consulta: 28/05/2024 13:49:02
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2024 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.206.099/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6656.0B3F.11D7.9007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2024 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.349.178-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6656.0B55.2897.2029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2024 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 316.979.828-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6656.0B6A.D183.8050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 11.206.099/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/05/2024 às 13:51:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A10725A3.5C8F498C.777FA1AD.E794B6E5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	11206099000107
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/05/2024, às 13h57, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 11.206.099/0001-07 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/05/2024, às 13h57.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **df32c87a-3f0a-4276-8814-7283c6d1b660**
ou acesse utilizando o QR Code





28/05/2024

0075863160

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1308577****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG), CNPJ: 11.206.099/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075863160**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 33792		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 23/05/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 60825 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - MÉDIO						Última Compra:		0,5900	Ult.Entrada: 26/01/2024	
1º 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS		30 DIAS	10		DRY LOCK	FD 180 UND	UND	3.060,0000	0,5640	1.725,8400
2º 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRUR		30 DIAS	5		LIPPY BABY	PT 18 UND	UND	3.060,0000	0,5783	1.769,5980
3º 13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR		30 DIAS	5		PROCTER	PCT 44 UND	UND	3.060,0000	1,6500	5.049,0000
4º 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAC		30 DIAS	1		FALCON/ACTIVE	PCT 18	UND	3.060,0000	2,0552	6.288,9120
Produto: 60823 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - GRANDE						Última Compra:		1,1000	Ult.Entrada: 25/01/2024	
1º 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS		30 DIAS	10		DRYLOCK	FD 80 UND	UND	30.000,0000	1,3250	39.750,0000
2º 13255 - DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR		30 DIAS	5		ABC FRALDAS	PCT 50 UND	UND	30.000,0000	1,3300	39.900,0000
3º 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRUR		30 DIAS	5		MAXI CONFORT	PT 8 UND	UND	30.000,0000	1,5050	45.150,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG)		41.475,8400
	Total (R\$)	41.475,8400

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Ref. Proc. nº 144.00007275/2024-51

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Superintendente em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, Superintendente em **Substituição**, em 28/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0029260466** e o código CRC **011D4FCB**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 68398 e 68399

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903015

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 41.475,84 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 64227, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 28/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 04/06/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0029260872** e o código CRC **5812E7C0**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 68398 e 68399

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903015

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 28/05/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029261562** e o código CRC **6CA6897D**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01655

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240540622				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	28MAI2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	41.475,84				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>41.475,84</td></tr></table>						Mês	Valor	07	41.475,84
Mês	Valor								
07	41.475,84								
Observação									
NR PRC 144,00007275/2024-51									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	28/05/2024	Horário	15:57						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

REQUISIÇÃO Nº 68398 e 68399

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903015

Executados os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º, do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO o termo de referência conforme exigido no **Artigo 1º** - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

§ 1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 29/05/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0029305922** e o código CRC **C4330403**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01719

No. do Documento	2024CT01719	Data de Emissão	28MAI2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903015	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	11206099000107 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS		
Data de Entrega Prevista	28MAI2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240540622
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	41.475,84		

Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00007275/2024-51				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	41.475,84
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00562966-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	30000,000	Valor Unitário	1,325	Preço Total	39.750,00
Descrição					
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA 80KG, MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, REGULAVEIS, COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01719

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA 80KG, MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, REGULAVEIS, COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM

Sequência	002	Item	00562973-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	3060,000	Valor Unitário	0,564	Preço Total	1.725,84
Descrição					
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO, MEDIO, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORCAO RAPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01704

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	28/05/2024				

CNPJ/CPF/UG	11206099000107				
Credor	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO PROD MEDIC				
Endereço	RUA PROJETADA, S/N				
Cidade	MINAS GERAIS	UF	MG	CEP	37600-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903015	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240540622	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT01719	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	41.475,84 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>07</td><td>41.475,84</td></tr></table>	Mês	Valor	07	41.475,84
Mês	Valor				
07	41.475,84				

Sequência	001	Item	00562966-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000030000,000	Valor Unitário	1,325	Preço Total	39.750,00

Descrição	
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALE RGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA 80KG, MEDIDA DA CINTURA DE 110 A 140 CM, ADES IVO DE BORRACHA NATURAL, SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, REGULAVEIS, COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, AL OE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM	

Sequência	002	Item	00562973-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000003060,000	Valor Unitário	0,564	Preço Total	1.725,84

Descrição	
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO, MEDIO, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA FI BRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ELASTIC O NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORCAO RAPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MAT ERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CO NTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 1 42/2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	41.475,84
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	28/05/2024

JOAO PAULO KEMP LIMA
40637505824

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00007275/2024-51

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS HOSPITALARES

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE01704, nos seus exatos termos.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Superintendente em substituição
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 03/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029507788** e o código CRC **BB280843**.